



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 077/2017

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NA QUANTIA DE R\$ 55.643,02 (CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §§ 1º e 2º do Art. 7º, da Lei n. 2.839/2016 - Lei Orçamentária Anual- LOA/2017.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de 2016, no valor de **R\$ 55.634,02 (cinquenta e cinco mil seiscientos e trinta e quatro reais e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL		
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.002.12.367.0011.2.031.	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
1287 - 3.3.50.43.00.00	53880 SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.072,09
06.004	DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.004.10.301.0012.2.035.	ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
1290 - 3.3.90.30.00.00	3500 MATERIAL DE CONSUMO		10.077,06
06.004.10.302.0012.2.038.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
1292 - 3.3.90.30.00.00	03499 MATERIAL DE CONSUMO		173,26
1293 - 3.3.90.30.00.00	43686 MATERIAL DE CONSUMO		72,40
06.007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
06.007.08.244.0013.2.047.	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS		
1289- 3.3.90.30.00.00	33936 MATERIAL DE CONSUMO		24.644,38
07	SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO		
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.002.28.846.0000.0.012.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - OBRAS		
1298- 3.3.30.93.00.00	33944 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		71,36
07.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.003.15.452.0017.2.061.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS		
1294 - 3.3.90.30.00.00	43621 MATERIAL DE CONSUMO		523,47

Total Suplementação: 55.634,02

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro do exercício anterior verificado nas fontes a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

3500 CTA 26811-9/26790-2/27390-2/27391-0/27392-9/28132-8/28808-X/28771-7 UB
33499 GESTÃO DO SUS -IMPLANT. CTA 25614-5 E QUALIFIC. CTA 25660-9 BB
43621 EMPREST.CTA 27245-0 - PAV.CONTR. 2973/12 E CTA27345-7 CENTRO A
43686 B.B. CTA 27244-2 EMPREST. SEDU CONTR. 2975/2012- AQUIS. 02 MICRO-O



Município de Astorga

Estado do Paraná

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA , em 20 de junho de 2017.


ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças